

PUBLICADO NO "CORREIO JOSEENSE" Nº 1927, DE 25/8/1963

*Prefeitura da Estância de S. José dos Campos*

*Estado de São Paulo*

Em de

de 19

DECRETO Nº 600  
de 14 de agosto de 1.963

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que é interêsse da atual Administração Municipal dar, pelos meios ao seu alcance, pronto atendimento aos justos reclamos dos munícipes no que diga respeito à execução de obras e serviços públicos;

Considerando que êsse pronto atendimento depende, em grande parte, das reclamações e sugestões comumente dirigidas pelos próprios munícipes aos órgãos da administração municipal;

Considerando que o credenciamento pelo Prefeito de pessoas apolíticas e interessadas em servir à comunidade pode valer como meio de informação e contacto permanente dos munícipes com os órgãos da administração municipal,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica criado junto ao Gabinete do Prefeito, com o carater de munus público, um serviço de colaboração com a Administração Municipal, trazendo-a permanentemente informada das necessidades, das reclamações e das sugestões dos munícipes quanto à execução de obras e serviços públicos

Artigo 2º - O serviço de colaboração criado no artigo 1º será exercido por pessoas idôneas, extranhas ao funcionalismo público municipal, livremente escolhidas pelo Prefeito.

Artigo 3º - As pessoas referidas no artigo anterior serão devidamente credenciadas pelo Prefeito com a denominação de -- "COLABORADOR DA ADMINISTRAÇÃO JOSÉ MARCONDES PEREIRA" e terão livre acesso ao Gabinete do Prefeito para o exercício de seu encargo.

Artigo 3º - Êste decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 14 - de agosto de 1963.

Dr. José Marcondes Pereira  
Registrado e publicado no Departamento de Administração, aos catorze de agosto de mil novecentos e sessenta e três.

*Paulino*  
PAULINO BU